



SEGUNDO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE AÇÕES DE EMISSÃO DA SRC COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

Pelo presente instrumento particular de Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações de Emissão da SRC Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros ("**Aditamento**"), as partes:

(i) **HOLDING TRUST S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 201 (parte), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 26.761.870/0001-77, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos e demais documentos societários ("**Alienante Fiduciário**"); e

(ii) **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com domicílio na Rua Joaquim Floriano 466, sala 1401, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, sob o NIRE 35.9.0530605-7, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), na qualidade de representante da comunhão dos interesses dos titulares das Debêntures (conforme definido abaixo) ("**Debenturistas**");

Alienante Fiduciário e Agente Fiduciário também denominados individualmente e indistintamente "**Parte**", e conjuntamente "**Partes**";

E, ainda, na qualidade de interveniente anuente:

(iii) **SRC COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.345.064/0001-58, sob o NIRE 353.005.206-53, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos e demais documentos societários ("**SRC**");

CONSIDERANDO QUE:

(i) em 27 de setembro de 2018, as Partes celebraram o *Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações de Emissão da SRC Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros* ("**Contrato Original**"), devidamente registrado no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em 1º de outubro de 2018, sob o nº 1.467.238 e no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 4 de dezembro de 2018, sob o nº 1111777, conforme aditado em 28 de junho de 2019;

(ii) em 24 de setembro de 2021, foi aprovada em Assembleia Geral de Debenturistas a alteração de determinados termos e condições das Debêntures (conforme definido no Contrato Original); e

(iii) para refletir as alterações acima mencionadas, as Partes desejam aditar a descrição das Obrigações Garantidas constante do Contrato Original.

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e sem quaisquer restrições, celebrar este *Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações de Emissão da SRC Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros*, de acordo com os termos e condições aqui previstos, livremente convencionados entre as Partes, que se obrigam a cumpri-los e fazer com que sejam cumpridos.

Os termos iniciados em letras maiúsculas e utilizados neste Aditamento e em seu apêndice, estejam no singular ou no plural, e que não sejam diversamente definidos neste Aditamento, terão os significados estabelecidos no Contrato Original.

I. ADITAMENTO

1.1. Tendo em vista a alteração da Data de Vencimento e da Remuneração das Debêntures, pelo presente instrumento, e de forma irrevogável e irretratável, as Partes atualizam o Anexo I do Contrato Original, que passa a vigor conforme **Apêndice A** a este Aditamento.

II. REGISTRO

2.1. O Alienante Fiduciário obriga-se a levar a registro este Aditamento no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("**Cartório RTD SP**"), no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data de assinatura deste Aditamento.

2.1.1. Em adição ao registro previsto na Cláusula 2.1 acima, o Alienante Fiduciário obriga-se a levar a registro este Aditamento no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro ("**Cartório RTD RJ**"), no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados da data de assinatura deste Aditamento.

2.2. Após o registro, o Alienante Fiduciário deverá entregar ao Agente Fiduciário 1 (uma) via original devidamente registrada dos documentos mencionados nas Cláusulas 2.1 e 2.1.1 acima no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data de obtenção do respectivo registro.

JUR_SP - 41715893v4 - 11361002.482263



2.3. Nos termos da Cláusula 6.1 do Contrato Original, todas as despesas com o registro deste Aditamento junto ao Cartório RTD SP e ao Cartório RTD RJ serão suportadas pelo Alienante Fiduciário.

III. RATIFICAÇÃO

3.1. Os termos grafados com letra inicial em maiúsculo empregados neste Aditamento terão os significados a eles atribuído no Contrato Original.

3.2. Pelo presente, O Alienante Fiduciário e a SRC ratifica expressamente todas as declarações, garantias, procurações e avenças, prestadas, outorgadas e contratadas no Contrato Original, como se tais declarações, garantias, procurações e avenças estivessem aqui integralmente transcritas.

3.3. Exceto como expressamente aditado nos termos do presente, todas as demais cláusulas permanecem inalteradas, e são integralmente ratificados por mútuo acordo entre as Partes.

3.4. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as questões porventura oriundas deste Aditamento.

3.5. As Partes reconhecem que as declarações de vontade das partes contratantes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, bem como renunciam ao direito de impugnação de que trata o art. 225 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“**Código Civil**”), reconhecendo expressamente que as reproduções mecânicas ou eletrônicas de documentos assinados digitalmente por processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil fazem prova plena desses. Na forma acima prevista, este Aditamento pode ser assinado digitalmente por meio eletrônico conforme disposto neste item.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente Aditamento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas:



JUR_SP - 41715893v4 - 11361002.482263

São Paulo, 24 de setembro de 2021.

HOLDING TRUST S.A. (Alienante Fiduciário)

Nome:

Cargo:

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Agente Fiduciário)**

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

SRC COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

Testemunhas:

1.

Nome:

RG:

2.

Nome:

RG:

AVERBADO

A margem do registro nº 1119337
em 128 da Lei de Registro Público nº 6.015/73

2º RTD-RJ



JUR_SP - 41715893v4 - 11361002.482263

APÊNDICE A

AO

SEGUNDO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE AÇÕES DE EMISSÃO DA SRC COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

NOVO ANEXO I AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE AÇÕES DE EMISSÃO DA SRC COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

Termos e Condições das Obrigações Garantidas

A presente descrição visa apenas atender requisitos legais e não se destina a modificar, alterar, restringir, cancelar e/ou substituir os termos e condições das obrigações garantidas ao longo do tempo, nem poderá limitar o exercício de direitos dos Debenturistas.

- (i) **Valor Total da Emissão:** R\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais).
- (ii) **Data de Vencimento:** As Debêntures terão prazo de vigência de 54 (cinquenta e quatro) meses a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 30 de março de 2023.
- (iii) **Taxa De Juros:** Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a **(A)** um percentual da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.b3.com.br>) ("Percentual DI" e "Taxa DI", respectivamente), sendo que (i) até 11 de julho de 2019, exclusive o Percentual DI corresponderá a 100,01% (cem inteiros e um centésimo por cento); (ii) a partir de 11 de julho de 2019 até 29 de setembro de 2021, inclusive, o Percentual DI corresponderá a 100,160% (cem inteiros e dezesseis centésimos cem décimos de milésimo por cento); (B) a partir de 29 de setembro de 2021, exclusive, a um percentual de 9.6590%, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos desde a Primeira Data de Subscrição ou Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso ("Remuneração"). A Remuneração deverá ser calculada de acordo com a fórmula estabelecida na Escritura de Emissão.
- (iv) **Atualização Monetária:** As Debêntures não serão objeto de atualização monetária.
- (v) **Encargos Moratórios:** ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer



quantia devida e não paga aos titulares das Debêntures, os débitos em atraso ficarão sujeitos à multa moratória e não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor inadimplido e juros de mora calculados desde a data de inadimplemento, até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados *pro rata temporis* sobre o montante assim devido e não pago, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das despesas incorridas para cobrança.

Os demais termos e condições estão previstos na Escritura de Emissão.

(FIM DO ANEXO I)



JUR_SP - 41715893v4 - 11361002.482263

D4Sign 7ed808f0-f434-4c16-a49d-59ad68f4d0ae - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente conforme MP 2.200-2/01 Art. 10º §2

Segundo Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações pdf

Código do documento 7ed808f0-f434-4c16-a49d-59ad68f4d0ae



Assinaturas

-  RICARDO LUCAS DARA DA SILVA:39491144839
Certificado Digital
ricardo.lucas@oliveiratrust.com.br
Assinou
-  SONIA REGINA MENEZES:08557568886
Certificado Digital
scc@oliveiratrust.com.br
Assinou
-  JOSE LUIS SANTIAGO DE MELO:39116337859
Certificado Digital
luis.santiago@oliveiratrust.com.br
Assinou como testemunha
-  WILLIAN CAVALCANTE PEREIRA:38924933833
Certificado Digital
willian.pereira@oliveiratrust.com.br
Assinou como testemunha
-  RINALDO RABELLO FERREIRA:50994182791
Certificado Digital
rinaldo@simplificpavarini.com.br
Assinou

Eventos do documento

27 Sep 2021, 10:06:43

Documento número 7ed808f0-f434-4c16-a49d-59ad68f4d0ae **criado** por RICARDO LUCAS DARA DA SILVA (Conta 2bba7036-fdff-4c4b-8b05-254f6a9e2960). Email :ricardo.lucas@oliveiratrust.com.br. - DATE_ATOM: 2021-09-27T10:06:43-03:00

27 Sep 2021, 10:09:56

Lista de assinatura **iniciada** por RICARDO LUCAS DARA DA SILVA (Conta 2bba7036-fdff-4c4b-8b05-254f6a9e2960). Email: ricardo.lucas@oliveiratrust.com.br. - DATE_ATOM: 2021-09-27T10:09:56-03:00

27 Sep 2021, 10:10:28

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RICARDO LUCAS DARA DA SILVA:39491144839
Assinou Email: ricardo.lucas@oliveiratrust.com.br. IP: 177.38.98.114 (177-38-98-114.netway.psi.br porta: 10466).
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB
v5,OU=A3,CN=RICARDO LUCAS DARA DA SILVA:39491144839. - DATE_ATOM: 2021-09-27T10:10:28-03:00





27 Sep 2021, 10:12:26

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - SONIA REGINA MENEZES:08557568886 Assinou

Email: scc@oliveiratrust.com.br. IP: 177.38.98.114 (177-38-98-114.netway.psi.br porta: 12286). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A3,CN=SONIA REGINA MENEZES:08557568886. - DATE_ATOM: 2021-09-27T10:12:26-03:00

27 Sep 2021, 10:16:38

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - WILLIAN CAVALCANTE PEREIRA:38924933833

Assinou como testemunha Email: willian.pereira@oliveiratrust.com.br. IP: 177.38.98.114 (177-38-98-114.netway.psi.br porta: 11920). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A3,CN=WILLIAN CAVALCANTE PEREIRA:38924933833. - DATE_ATOM: 2021-09-27T10:16:38-03:00

27 Sep 2021, 10:20:04

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JOSE LUIS SANTIAGO DE MELO:39116337859 Assinou

como testemunha Email: luis.santiago@oliveiratrust.com.br. IP: 177.38.98.114 (177-38-98-114.netway.psi.br porta: 17900). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A3,CN=JOSE LUIS SANTIAGO DE MELO:39116337859. - DATE_ATOM: 2021-09-27T10:20:04-03:00

27 Sep 2021, 12:43:52

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RINALDO RABELLO FERREIRA:50994182791 Assinou

Email: rinaldo@simplificpavarini.com.br. IP: 177.39.71.178 (177-39-71-178.inbnet.com.br porta: 53686). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=RINALDO RABELLO FERREIRA:50994182791. - DATE_ATOM: 2021-09-27T12:43:52-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d89b1e599d6041dfcdd56efb3c5261e9de04e99dd1d6a9ce6fbd1317fa960d5

(SHA512):a18a8b0d8edae1c5dd2217f8b3795f58df155ace3fd7d3e801e338d6fd30cc9b11b7ff3c0564a4c4996d0acd5c8198b60f9bc61e2686886321ce07dbd3034a06

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

